

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 188/2025

Aracruz, 23 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Lei n.º 4.798/2025
Referência: Processo Eletrônico n.º 17.039/25

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, a Lei nº 4.798/2025, originária do Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, para as providências necessárias por parte dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

OFICIO (GAB-CÂM) N.º 188/25 + LEI N.º 4.798/25 + ANEXO I E II (processo 17039/25)

"segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

24 de julho de 2025 às 14:50

Para: legislativo@aracruz.es.leg.br

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, a Lei n.º 4.798/2025, originária do Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, para as providências necessárias por parte dessa Casa de Leis.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PREFEITURA DE ARACRUZ/ES

(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES

www.aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.